



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

Ofício n. 011/26/GP/CMETOPO/RO.

28 de janeiro de 2025.

Ao Exms. Sr. Presidente Gilvane Fernandes da Silva e aos demais vereadores da Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.

Nesta.

Assunto: “encaminhamento”.

Senhores Vereadores,

Segue o PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 185 DE 28 DE JANEIRO DE 2026, que “**INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, para conhecimento do plenário deste Poder Legislativo.

Esperamos a parceria e atenção especial dos Senhores Parlamentares na aprovação da matéria.

Atenciosamente.

**Rondon Ferreira Rezende**  
Vereador



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 185, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

*INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA  
REMUNERADA AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SEU  
ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O Presidente Gilvane Fernandes da Silva da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO**, , no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 23, da Resolução Legislativa nº. 50 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário deliberativo APROVOU e ela Promulga a seguinte Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a concessão de 1 (um) dia de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, a ser usufruído no dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Parágrafo único.** A concessão da folga prevista nesta Resolução não implicará aumento de despesa, devendo ser executada dentro das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Somente terá direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir, em seus assentamentos funcionais, qualquer das situações abaixo:

- I – advertência escrita nos últimos 3 (três) anos;
- II – punição com suspensão nos últimos 5 (cinco) anos;
- III – mais de 3 (três) faltas injustificadas no período de 1 (um) ano;
- IV – entradas tardias ou saídas antecipadas injustificadas por, no mínimo, 10 (dez) dias, no período de 12 (doze) meses consecutivos.

**Art. 3º** Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal identificar os servidores aniversariantes do mês subsequente e comunicar formalmente a Presidência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para fins de organização administrativa da concessão da folga prevista no art. 1º.

**Parágrafo único.** A comunicação de que trata o caput será realizada com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais do servidor, dispensada a





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

apresentação de documento comprobatório pelo interessado, salvo na hipótese de ausência ou inconsistência de informações cadastrais.

**Art. 4º** A folga não poderá ser acumulada nem convertida em pecúnia, sendo válida exclusivamente no dia em que ocorrer o aniversário.

**Art. 5º** Caso o aniversário do servidor coincida com feriado, sábado ou domingo, a folga será usufruída no primeiro dia útil imediata anterior ou subsequente, sendo intransferível para outra data.

**§ 1º** A coincidência com ponto facultativo e recesso administrativo não é considerado para de fruição em dia útil anterior ou subsequente.

**§ 2º** Na hipótese de coincidência da concessão da folga prevista nesta Resolução a dois ou mais servidores lotados no mesmo setor, ou em setores cujas atividades sejam interdependentes, deverá ser estabelecida, de comum acordo, a organização das datas de fruição do benefício, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.

**§ 3º** Não havendo consenso entre os servidores envolvidos, prevalecerá, para fins de escolha da data da folga, a opção do servidor com maior idade.

**§ 4º** A definição da data da folga será formalizada pelo setor competente, com ciência da chefia imediata.

**§ 5º** Quando houver necessidade de adequação da data de fruição da folga prevista nesta Resolução, em razão de necessidade do serviço ou de interesse público, caberá à Presidência da Câmara Municipal definir, nos termos do art. 5º, se a fruição ocorrerá em data anterior ou subsequente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, 28 de janeiro de 2026.

Rondon Ferreira Rezende  
**Vereador**

Gilvane Fernandes da Silva  
**Presidente**

Sérgio Pinheiro Castilho Filho  
**Primeiro Vice-Presidente**

Milleneker Vasconcelos de Freitas  
**Primeiro Secretário**  
Edis Farias Amaral  
**Vereador**

Graucimar Ferreira de Souza  
**Vereador**

Robsmael Pereira de Holanda  
**Segundo Secretário**  
Weuler Silva de Jesus  
**Vereador**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 185, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente Resolução tem por finalidade **reconhecer e valorizar os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, concedendo-lhes um dia de folga remunerada no dia do seu aniversário. Trata-se de uma iniciativa simples, mas de grande significado, que fortalece a humanização no ambiente de trabalho e demonstra o respeito da instituição por aqueles que diariamente contribuem para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

A concessão dessa folga permite que o servidor celebre seu dia com familiares e amigos, promovendo bem-estar e equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Medidas como esta se refletem diretamente na **motivação, satisfação e produtividade**, além de contribuírem para um clima organizacional mais saudável e acolhedor.

Ressalte-se que a implementação da folga remunerada não gera impacto financeiro relevante ao erário, configurando-se como um investimento simbólico, porém efetivo, na valorização humana e na melhoria da gestão de pessoas dentro do Legislativo Municipal. Com essa iniciativa, a Câmara reforça seu compromisso com o **cuidado, reconhecimento e valorização** dos seus servidores, fortalecendo o vínculo institucional e incentivando o comprometimento de todos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, que representa um avanço importante nas políticas de valorização interna desta Casa.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 28 de janeiro de 2026.**

Rondon Ferreira Rezende  
**Vereador**



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Resolução Legislativa	185	29/01/2026
ID: 1483653	Processo	Documento
CRC: 458D74D8		
Processo: 19-36/2026		
Usuário: ANALICE MATHIAS DE MORAES		
Criação: 29/01/2026 11:20:33	Finalização: 29/01/2026 11:23:56	
MD5: 7B84F3396F617399F3C8261B6E473692		
SHA256: AB66C389926193589A8B5206C1022B21F638A3C4CF7FBCA72676E707D67FD09B		

Súmula/Objeto:

**INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, E PROVIDÊNCIAS.**

### INTERESSADOS

RONDON FERREIRA REZENDE	29/01/2026 11:20:33
-------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

Projeto de Resolucao Legislativa	29/01/2026 11:20:33
----------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	Vereador	29/01/2026 11:26:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	RONDON FERREIRA REZENDE	Vereador	29/01/2026 11:26:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	EDIS FARIAS AMARAL	Vereador	29/01/2026 11:30:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	GILVANE FERNANDES DA SILVA	Vereador Presidente	29/01/2026 11:38:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	Vereador	29/01/2026 12:26:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Milleneker Vasconcelos de Freitas	1º Secretário	29/01/2026 12:42:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	WEULER SILVA DE JESUS	Vereador	29/01/2026 12:52:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1483653 e o CRC 458D74D8.